

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 038/2013
TOMADA DE PREÇOS N° 002/2013
EDITAL DE RE-RATIFICAÇÃO**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PLANALTO-RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que a Licitação Tomada de Preços nº 002/2013, Processo Licitatório nº 038/2013, o ponto 6.5, “item H” e “item L”, ficam alterados conforme seguem a seguir, levando em consideração o Objeto do presente Procedimento Licitatório qual seja:

“1. A presente licitação, tem como objeto a contratação de empresa para realização dos serviços de **destinação final do lixo domiciliar, comercial e de materiais recicláveis** (máximo de 18 toneladas mês), para aterro sanitário, devidamente licenciado por órgão ambiental, estadual, com apresentação de licença operacional em vigor.

O serviço de recolhimento e transporte dos resíduos será realizado por servidores e com equipamentos da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos do Município de Santo Antônio do Planalto, sendo que será realizado o transporte dos resíduos em 2 (dois) dias específicos da semana.

O ponto de recepção dos resíduos sólidos, devidamente licenciado pelos órgãos ambientais não poderá estar localizado a uma distância superior a 120 (cento e vinte) quilômetros da sede do Município de Santo Antônio do Planalto/RS.” (grifei)

O item “H”, em razão de sua redação, não havendo nexo com o objeto ora licitado, (destinação final do lixo domiciliar, comercial e de materiais recicláveis), vez que, os resíduos do serviço de saúde do Município de Santo Antônio do Planalto, na atualidade recebem destinação final por empresa específica, fica suprimido em sua totalidade, não sendo exigido como condição para participação no presente Certame.

O Item “L”, por sua vez, havendo concordância apenas parcial com o Objeto licitado, em razão da coleta dos resíduos, que será realizada por servidores e com equipamentos da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos do Município, fica suprimida a expressão “serviços de coleta de resíduos sólidos”. Passando o referido item a vigorar com a seguinte redação:

I) Apresentar no mínimo 03 (três) certidões ou declarações fornecidas por pessoas jurídicas de direito público, comprobatórios da aptidão da empresa licitante para a execução de serviços similares aos ora licitado.

As demais disposições, inclusive a data e horário para recebimento das propostas, permanecem inalteradas, ou seja, **às 9:30 horas do dia 02 de outubro de 2013**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, na Av. Jorge Muller, 1075, Centro, na Cidade de Santo Antônio do Planalto-RS.

Santo Antônio do Planalto/RS, 26 de setembro de 2013.

**Cristiane Alberton Franco
Prefeita Municipal**

Registre-se e painel no
Painel Municipal